



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E
LAZER

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 para **CRENCIAMENTO E SELEÇÃO
DE EMPRESA DE SERVIÇO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - “ESCO”**.

1-INTRODUÇÃO

Este relatório consubstancia o resultado preliminar da análise e julgamento dos projetos apresentados em resposta ao Edital de Chamamento nº 001/2022, autos SEI nº 202117576001510, publicado nos DOE e DOU em 10 de maio de 2022, sendo necessária a publicação de nova data, em 16 de maio de 2022, cujo objeto o Credenciamento e a Seleção de Empresa de Serviço de Eficiência Energética - “ESCO”, interessada em representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer junto à Enel Goiás, a apresentar sua proposta, nos moldes do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 01/2022 DA ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS (acessível em <http://enelgo.chamadapublica.com.br/>) e demais regulamentos pertinentes, para fins de cumprir o disposto legal de investimento em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética em benefício da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

2- DA AVALIAÇÃO

2.1- PRIMEIRA FASE:

A primeira fase da avaliação foi relativa a habilitação das empresas em face da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômica-financeira e qualificação técnica nos termos de todo o item 5, contido no Edital de Chamamento para Credenciamento. Participaram da apreciação dos documentos a Comissão de Licitação da Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente identificados no *check list* em anexo. A fase de habilitação foi eliminatória.

2.2- Todas as empresas habilitadas serão credenciadas.

3- SEGUNDA FASE- CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1- Após a análise das documentações de habilitação, a **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer** sobreveio a fase de classificação das empresas. A classificação foi pautada com base na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ter comprovada experiência em CPP de Concessionárias de Energia Elétrica.	10 pontos
02	Quantidade de atestados técnicos em eficiência energética para a empresa em conjunto com as respectivas CAT's dos profissionais; 2 pontos por atestado gerando um total máximo de 40 pontos.	40 pontos
03	Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas públicas de concessionárias anteriores com comprovação por meio de ata, contrato ou publicação; 1 ponto por projeto aprovado gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos
04	Engenheiro Eletricista com comprovação de vínculo e certificação PMP (Project	10 pontos

	Management Professional) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa, sendo vedada sua terceirização; 5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.	
05	Engenheiro Eletricista com comprovação de vínculo e com Certificação em Medição e Verificação CMVP-EVO (Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization), homologado pela Organização de Avaliação de Eficiência, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa; 5 pontos por profissional gerando um total máximo de 10 pontos.	10 pontos
06	Experiência em elaboração e aprovação de projeto de CPP no âmbito do PEE em diversas Unidades da Federação; Para cada Unidade da Federação abrangida será atribuída a pontuação equivalente. 2 pontos por Unidade da Federação gerando um total máximo de 10 pontos.	10 pontos
TOTAL		100 pontos

3.2- Foi instituída comissão especial técnica, designada pela Portaria de nº 417/2021 para analisar e manifestar-se acerca da ordem de classificação das empresas, que exarou sua manifestação em relatório próprio, anexo II deste relatório.

3.3- Apenas uma empresa apresentará o projeto junto a ENEL, sendo esta, a que obteve maior pontuação, as demais serão classificadas em ordem decrescente.

3.4. A regra utilizada para o desempate teve como fundamento os critérios a seguir, utilizados sucessivamente, até a definição da empresa selecionada e a ordem de classificação das participantes:

- Maior número na pontuação do item 02;
- Maior número na pontuação do item 03;
- Maior número na pontuação do item 04;
- Maior número na pontuação do item 05;
- Maior número na pontuação do item 06;
- Sorteio.

4- DO RESULTADO

4.1 Será publicado um Termo de Julgamento e Classificação contendo toda a análise da documentação de Habilitação das empresas participantes, bem como a ordem de classificação das mesmas. O resultado da análise da documentação (Termo de Julgamento e Classificação) encontra-se no site Oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer www.esporte.go.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail compras.seel@goias.gov.br.

4.1- Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e pela Comissão Licitatória especial caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

4.2- Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados. Eles deverão ser protocolados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Avenida Fued José Sebba 1170, s/c - Bairro Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74805-100, em horário de expediente das 08 horas às 12h00min e das 14 horas às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e ainda através do e-mail compras.seel@goias.gov.br até as 23:59 horas do prazo final.

5-ANEXOS

5.1- Análise técnica documental relativa à habilitação das empresas

5.2- Análise técnica documental relativa a classificação das empresas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E
LAZER

ANEXO I

ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1-EMPRESA ENERGISA SOLUÇÕES S.A

- Documentos pessoais () ✓
- Contrato social (X)
- CNPJ (X)
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (X)
- FGTS (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (X)
- CNDT (X)

**Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas,

- Certidão negativa de falência (X)
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (X)
- Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL com homologação do CREA e em conjunto às respectivas CAT's (X)
- Apresentar comprovação da condição de ESCO emitida pela ABESCO (X)
- Apresentar credenciamento e habilitação nos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia (CONFEA e CREA) para os quais ora se candidata (X)
- Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com Certificação em Medição e Verificação CMVP-EVO (Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation

Organization), homologado pela Organização de Avaliação de Eficiência, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa (7)

- declaração de estar em condições de atender integralmente o Edital de Regulamento da Chamada Pública de Projetos PEE ENEL Goiás (X)
- Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea (X)
- Declaração de que a empresa não emprega menor (X)
- Declaração de realização de vistoria (X)
- certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal (X)

2-EMPRESA 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

- Documentos pessoais () ✓
- Contrato social (X)
- CNPJ (X)
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (X)
- FGTS (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (X)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (X)
- CNDT (X)

**Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas,

- Certidão negativa de falência (X)
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (X)
- Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL com homologação do CREA e em conjunto às respectivas CAT's (X)
- Apresentar comprovação da condição de ESCO emitida pela ABESCO (X)
- Apresentar credenciamento e habilitação nos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia (CONFEA e CREA) para os quais ora se candidata (X)
- Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com Certificação em Medição e Verificação CMVP-EVO (Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization), homologado pela Organização de Avaliação de Eficiência, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa (X)

- declaração de estar em condições de atender integralmente o Edital de Regulamento da Chamada Pública de Projetos PEE ENEL Goiás (x)
- Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea (x)
- Declaração de que a empresa não emprega menor (x)
- Declaração de realização de vistoria (x)
- certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal (x)

3- EMPRESA VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

- Documentos pessoais (x)
 - Contrato social (x)
 - CNPJ (x)
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ()
 - FGTS (x)
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (x)
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (x)
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (x)
 - CNDT (x)
- **Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas,
- Certidão negativa de falência (x)
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (x)
 - Apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços de eficiência energética executados dentro do PEE-ANEEL com homologação do CREA e em conjunto às respectivas CAT's (x)
 - Apresentar comprovação da condição de ESCO emitida pela ABESCO (x)
 - Apresentar credenciamento e habilitação nos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia (CONFEA e CREA) para os quais ora se candidata (x)
 - Possuir em seu quadro formal de funcionários, Engenheiro Eletricista com Certificação em Medição e Verificação CMVP-EVO (Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization), homologado pela Organização de Avaliação de Eficiência, devidamente registrado como Responsável Técnico da Empresa (x)
 - declaração de estar em condições de atender integralmente o Edital de Regulamento da Chamada Pública de Projetos PEE ENEL Goiás (x)
 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea (x)

- Declaração de que a empresa não emprega menor (x)
- Declaração de realização de vistoria (x)
- certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal (x)

RESULTADO:

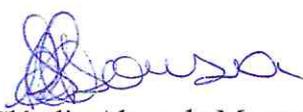
Todas as empresas estão aptas ao credenciamento.

SALA DA GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em 07 de junho de 2022.



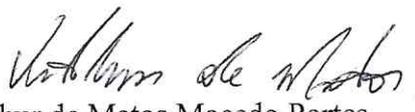
Patrícia de Castro Cavalcante

Gerente de Compras Governamentais



Cláudia Alves de Moraes Sousa

Membro da CPLda SEEL



Arthur de Matos Macedo Portes

Membro da CPL da SEEL